



CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DA FASE PREPARATÓRIA – DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de 22 (vinte e duas) placas de homenagem com estojo para serem entregues na Sessão Solene da entrega de Títulos de Cidadania Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

1 – DA ANÁLISE DA FASE PREPARATÓRIA:

Trata-se de análise da fase preparatória destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de 22 (vinte e duas) placas de homenagem com estojo para serem entregues na Sessão Solene da entrega de Títulos de Cidadania Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Em exame aos autos, verifica-se a presença do Documento de Formalização da Demanda – DFD, contendo a descrição da necessidade da contratação, a respectiva justificativa, os quantitativos estimados e a indicação da dotação orçamentária.

Consta, ainda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, contemplando a análise das soluções disponíveis no mercado, a justificativa da solução escolhida, a estimativa das quantidades necessárias e a demonstração da viabilidade da contratação.

Verifica-se também a aprovação do ETP pela Autoridade Competente, autorizando o prosseguimento da instrução processual e a elaboração do Termo de Referência.

Quanto aos autos constatamos que:

- 1-Documento de formalização da Demanda;
- 2-Parecer da Presidência deferindo o DFD;
- 3-Parecer da Presidente da Comissão de Planejamento;
- 4-Estudo Técnico Preliminar;
- 5-Anexo do Estudo Técnico Preliminar;
- 6-Saldo Orçamentário da dotação 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita;
- 7-Parecer da Presidência deferindo o ETP;
- 8-Parecer da Presidente da Comissão de Planejamento;
- 9-Termo de Referência;
- 10-Relatório Analítico de Pesquisa de Preços fundamentada na Lei nº 14.133/21 no art. 23, instrução Normativa SEGES/ME nº 65/21 e Decreto Municipal nº 3.335/2023 art. 107;
- 11- Parecer Jurídico;
- 12 - Comprovação da previsão de recursos orçamentários na dotação 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Esta Diretoria faz a análise dos aspectos técnicos dos elementos que constam, até a presente data atual nos autos do processo administrativo em referência.

2 - DOS VALORES ESTIMADOS PELO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS:

- **11 Títulos Honoríficos de Cidadão Casimirense – Valor Unitário de R\$ 315,69**(trezentos e quinze reais e sessenta nove centavos), **perfazendo o Valor Total de R\$ 3.472,59** (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
- **11 Títulos Honoríficos de Cidadão Honorário – Valor Unitário de R\$ 315,69**(trezentos e quinze reais e sessenta nove centavos), **perfazendo o Valor Total de R\$ 3.472,59** (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
- **Perfazendo o Valor Total dos 22 Títulos de R\$ 6.945,18**(seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

Tendo em vista que o valor médio estimado está compatível com os critérios de aceitabilidade de preços propostos, conforme mapa de



resumo de cotação de preços constante nos autos e em consonância com a realidade econômica vigente.

Verificou-se que a estimativa de preços da contratação foi realizada em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no art. 107 do Decreto Municipal nº 3.335/2023.

Consta dos autos que a Administração promoveu tentativa de obtenção de orçamentos diretamente junto a fornecedores do ramo pertinente, mediante envio de solicitações por correio eletrônico (e-mail). Contudo, não foram obtidas respostas das empresas consultadas dentro do prazo estabelecido.

Diante da ausência de retorno dos fornecedores, a pesquisa de preços foi complementada e fundamentada mediante consulta às fontes previstas na legislação vigente, utilizando-se contratações similares realizadas pela Administração Pública e dados constantes do Banco de Preços e PNCP, cujas informações encontram-se devidamente juntadas aos autos, acompanhadas dos formulários de pesquisa de preços, documentos comprobatórios e cópias dos e-mails encaminhados.

Assim, está Diretoria verificou que a metodologia adotada para a formação do preço estimado observou os parâmetros legais aplicáveis, mostrando-se adequada para subsidiar a presente contratação.

3 - DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL (PONTOS CRÍTICOS)

•**Enquadramento Legal** A contratação por Dispensa de Licitação baseia-se no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o **Menor Preço** através de formato eletrônico, conforme Termo de Referência. Está em conformidade.

•**Justificativa da Demanda:** Há forte fundamentação, conforme narra o Termo de Referência.

•**Garantia Contratual** A dispensa de exigência de garantia foi motivada com base na economicidade e ampla competitividade. Está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

•**Qualificação Técnica** Exige comprovação através de atestado de capacidade técnica. Proíbe subcontratação e consórcios/cooperativas.

4 - ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E DE GESTÃO

•**Dotação Orçamentária** Indicada no Programa de Trabalho 01.031.0200.2903.0000 e Elemento de Despesa 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita para o exercício de 2026.

•**Fiscalização:** Equipe devidamente nomeada.

Gestor: Sr. Thiago Fabiano Jardim Maurino. Fiscal: Sr. Felipe Paschoal Linhares.

5 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES

Encontra-se atestado nos autos que a contratação em tela estar prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2026, no item 3 do Estudo técnico Preliminar.

6 - PARECER JURÍDICO

Registra-se que encontra-se nos autos o parecer Jurídico Formal, opinando **favoravelmente** a Contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

7 - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Encontra-se atestada nos autos a Disponibilidade Orçamentária para atender a futura contratação e foi informada a seguinte Funcional Programática: Elemento de Despesa 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

8 - RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO PARA O SETOR DE LICITAÇÕES

Publicação do Aviso da Dispensa Eletrônica e seus Anexos no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal para ampla divulgação.

9 - CONCLUSÃO

Dessa forma, observa-se que os atos praticados até o presente momento demonstram atendimento aos princípios do planejamento, da eficiência, da motivação e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de Controle Interno. Remetemos opresente para fins da realização das demais fases do Art. 72 da Lei 14.133/21 e Art. 3º inciso



do Decreto Municipal nº 2.904/2022, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme § único do Art. 72 da Lei 14.133/21.

CASIMIRO DE ABREU, 13 de julho de 2026

SIMONE CUNHA PECLAT TEOFILO

Diretor de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

B4B53E4249D74A19953D05359DB58DAA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B4B53E4249D74A19953D05359DB58DAA>